

mil seiscentos e seis reais e setenta e nove centavos), conforme discriminado abaixo:

Módulo de Planejamento Estratégico

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção/Suporte mensal (Garantia Legal e Evolução Tecnológica)	Mês	12	R\$ 10.342,92	R\$ 124.115,04
2	Treinamento	Horas	30	R\$ 181,94	R\$ 5.458,20
3	Customização	Horas	300	R\$ 181,94	R\$ 54.582,00
4	Consultoria / Mentoria Operacional para sistematização do Planejamento Estratégico (Consumo sob Demanda)	Horas	200	R\$ 181,94	R\$ 36.388,00
5	Novas implementações necessárias para atender especificidades do órgão	Horas	100	R\$ 181,94	R\$ 18.194,00
TOTAL					R\$ 238.737,24

Módulo de Processo Eletrônico

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Manutenção/Suporte mensal (Garantia Legal e Evolução Tecnológica)	Mês	12	R\$ 10.026,30	R\$ 120.315,60
7	Treinamento	Horas	80	R\$ 181,94	R\$ 14.555,20
8	Consultoria / Mentoria Operacional para sistematização do Planejamento Estratégico (Consumo sob Demanda)	Horas	100	R\$ 181,94	R\$ 18.194,00
TOTAL					R\$ 153.064,80

Serviço Técnico Especializado

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	1 (um) Técnico Residente	Mês	12	R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00

Módulo de Implantação WorkFlow BPMn que será integrada ao sistema ADMRH

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Serviços de Implantação da Solução Thema® GRP: Implantação (Levantamento e mapeamento de requisitos e processos de trabalho das áreas envolvidas, instalação, configuração, migração de dados, planejamento e gestão do projeto)	Horas	365	R\$ 177,15	R\$ 64.659,75
11	Serviços de Suporte Técnico GLT e Manutenção Evolutiva: Manutenção/Suporte mensal (Garantia Legal e Evolução Tecnológica)	Mês	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
12	Customizações e Assessoria operacional (Sob demanda): Customizações e Assessoria operacional (Sob demanda, caso a carga horária estimada para implantação ultrapasse 365 horas)	Horas	300	R\$ 177,15	R\$ 53.145,00
TOTAL					R\$ 213.804,75

2.4. Os serviços referentes ao módulo de “Implantação WorkFlow BPMn que será integrada ao sistema ADMRH” estão em fase de implementação, de modo que os respectivos pagamentos só devem ocorrer a partir do recebimento definitivo da solução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 13 de dezembro de 2025 até 13 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação: Programas de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER Fonte de Recurso: 1760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas Elemento de Despesa: 44904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC/PJ e/ou 33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes. Data e assinatura eletrônicas. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por RICARDO LUIZ GARBINI (THEMA - INFRAESTRUTURA DE APLICAÇÃO), Usuário Externo em 11/12/2025 às 09:16:44.

Documento assinado eletronicamente por LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente em 11/12/2025 às 15:41:17.

Documento assinado eletronicamente por MARCOS VENICIO BRINGHENTI (THEMA - DIRETORIA), Usuário Externo em 11/12/2025 às 09:23:34.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA SONDA DO BRASIL LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO RELACIONADOS À MICROINFORMÁTICA.

Processo GRP nº 148-2025

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02, Via Verde, Bairro Distrito Industrial, CEP. 69.914-220, representado neste ato por sua Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SONDA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.641.327/0001-25, com sede na Rua Alameda Europa, 1206 - 1.º e 3º Andar Bloco B - Tamboré, - Santana de Parnaíba/SP - CEP:06.543-325, neste ato representada pelo senhor Ricardo Scheffer de Figueiredo, CPF nº 144.***-**-28, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com reajuste de 5,26%, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do contrato passará de R\$ 4.658.516,81 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), sendo o valor unitário da UST R\$ 66,65 (sessenta e dois reais e dez centavos), para R\$ 4.947.192,08 (quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e dois reais e oito centavos), sendo o valor unitário da UST R\$ 70,16 (setenta reais e dezesseis centavos), conforme cálculo análise do contador (id. H23759), de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ANTIGO	VALOR UNITÁRIO ATUAL
1	Serviços de suporte técnico de TI à microinformática de 1º, 2º e 3º níveis aos usuários internos e externos do TJAC, pelo período de 12 meses, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital	UST	70.513	R\$ 66,65	R\$ 70,16

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 06 de janeiro de 2026 até 06 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação: Programas de Trabalho 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER Fonte de Recurso 2760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas (Exercicio Anterior) Elemento de Despesa: 33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O Contratante poderá rescindir o presente Contrato, sem ônus, antes do término de sua vigência, mediante comunicação prévia de no mínimo 45 dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes. Data e assinatura eletrônicas. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente em 12/12/2025 às 20:28:45.

Documento assinado eletronicamente por RICARDO SCHEFFER DE FIGUEIREDO, Usuário Externo em 12/12/2025 às 16:00:36.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 98/2025

Modalidade: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 90.009/2025

Processo Eletrônico: 2025-445

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/ MF nº 04.034.872/0001-21, e a empresa WECOM COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 10.663.782/0006-07.

Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de CÂMERA 360º.

Valor Total do Contrato: R\$184.440,00 (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).